



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021.

Contrato para prestação de serviço de transporte e destinação final, de resíduos sólidos urbanos (domiciliar e comercial) – RSU, em local devidamente licenciado que entre si fazem, de um lado **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, do Município de Jaguaré-ES, localizado na Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, nesta cidade de Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.665/0001-96, neste ato representado pelo seu diretor Valmir César Cristo, nomeado através da portaria nº 013/2021, e do outro lado a **SANTA BERTILLA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ 40.619.683/0001-84, com sede na Avenida 09 de Agosto, nº 512, sala 01, Boa Vista I, Jaguaré-ES, CEP: 29.950-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr **MATHEUS DE ARAUJO BRAGATO**, CPF nº 159.577.967-19, RG 4.377.316 - ES, residente e domiciliado em Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 585, Centro, Jaguaré-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta na Concorrência pública nº 001/2021, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do contrato é Contratação de empresa especializada para transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (domiciliar e comercial) – RSU, do município de Jaguaré-ES.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a complementação ao objeto contratado, consistente na administração e gerenciamento das operações na estação de transbordo, incluindo operação de carga dos contêineres com pesagem dos resíduos e da carga dos caminhões e destinação dos efluentes percolados (chorume).

Tal complementação dar-se-á com a inclusão de destinação de efluentes percolado (chorume), transporte destes efluentes percolados, pá carregadeira (com operador e balança) e custos administrativos para todas essas complementações por parte do contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O atual termo aditivo terá um acréscimo de R\$ 93.738,00 (noventa e três mil setecentos e trinta e oito reais) ao valor global do contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 2.131.450,46** (Dois milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos de acordo com a produção de resíduos por parte das fontes geradoras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais, que deverão ser comprovadas e atestadas pela Secretaria requisitante até o término do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo total para vigência do presente termo de aditivo ao Contrato nº. 005/2021 até **15 de Julho de 2024**, conforme determina o Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jaguaré-ES, 30 de Abril de 2024.

SERGIO RUBENS DE FARIAS
FARIA:52747581772

Assinado de forma digital por
SERGIO RUBENS DE
FARIA:52747581772
Dados: 2024.04.30 09:56:42 -03'00'

SÉRGIO RUBENS DE FARIAS
Portaria 318/2024
Diretor Presidente do SAAE

Matheus de Araújo Bragato
Santa Bertilla Serviços e Transporte LTDA
CONTRATADA

40.619.683/0001-84

SANTA BERTILLA SERVIÇOS
E TRANSPORTE LTDA

AV 09 DE AGOSTO, N° 512, SALA 01
BOA VISTA - CEP 29950-000

JAGUARÉ - ES